



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 01.02012023/2023. Com este fim e para constar, eu ELZILENE DO NASCIMENTO SOUSA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Santa Luzia/MA, 02 de janeiro de 2023.

*Elzilene do nascimento souza*  
Elzilene do Nascimento Sousa  
Presidente de CPL



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

CI N°. 01/2023.

Santa Luzia (MA), 02 de janeiro de 2023.

O Excelentíssimo Senhor

Francisco das Chagas de Aquino Sousa

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Senhor Vereador Presidente,

Considerando a necessidade de ser atendida de imediato esta Casa Legislativa, com a Contratação de pessoa especializada para prestar os Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, Venho solicitar que Vossa Senhoria autorize a instauração de procedimento licitatório visando a Prestação dos Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, afim de prevenir irregularidades nas contratações da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA conforme documentos em anexo. Justificamos ainda que os serviços são necessários para evitarmos irregularidades e ilícitos na administração;

Após pesquisa de mercado, constatamos que os serviços, estão dentro dos preços de mercado, são ainda os mais adequados para o atendimento dos serviços administrativos deste município; O preço é compatível com os parâmetros do mercado;

Atenciosamente.

Marly da Silva Alves  
Secretária da CPL



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

## ANEXO I - PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

Contratação de Pessoa Física especializada para prestação de Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA, para o exercício de 2023.

### 2. JUSTIFICATIVA

A necessidade dos Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, se dá como medida preventiva de combater irregularidades e ilícitos nas Contratações desta Casa Legislativa.

### 3. OBJETIVOS

Prestação de serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, desta Casa para o exercício de 2023, observando as condições e especificações e as condições da prestação dos serviços.

### 4. PLANILHA DESCRICIONARIA DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de Consultoria em Licitação e contratos administrativos para a Câmara Municipal de Santa Luzia-MA.
1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;
2. Consultoria na execução dos Processos Licitatórios, englobando as fases internas e externas;
3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;
5. Visitas sempre que necessário ao Instituto, realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade dos processos, em conjunto ou separadamente com a Central de Controle Interno da secretaria;
6. Defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
7. Apresentação presencial de 01 (um) dia com disposição mínima de 06 (seis) horas, por semana na Câmara Municipal de Santa Luzia;



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

## 5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado, parceladamente, em 12 (doze) parcelas mensais; através de nota fiscal avulsa, emitida pela Prefeitura Municipal, onde será feito o recolhimento da tributação obrigatória, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## 6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

### 6.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Santa Luzia - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

Nos termos do art. 7º, § 2º, I, da Lei nº. 8.666/93, aprovo o presente Projeto Básico, para ser anexado ao ato convocatório, para exame dos interessados em participar desta Licitação.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA  
Vereador Presidente



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa Física especializada para prestar os Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a prevenir irregularidades nas contratações desta Câmara Municipal.

Solicitamos sua colaboração no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, na Secretaria desta Câmara Municipal, com sede na Av. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes, Centro, cidade de Santa Luzia-MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Santa Luzia – MA, 03 de janeiro de 2023.

  
Marly da Silva Alves  
Secretária da CPL



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

### ANEXO

OBJETO: Contratação de pessoa especializada para prestar os Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a prevenir irregularidades nas contratações desta Câmara Municipal.

#### **ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS**

##### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de Consultoria em Licitação e contratos administrativos para a Câmara Municipal de Santa Luzia-MA.

1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;

2. Consultoria na execução dos Processos Licitatórios, englobando as fases internas e externas;

3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;

1. Visitas sempre que necessário ao Instituto, realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade dos processos, em conjunto ou separadamente com a Central de Controle Interno da secretaria;

2. Defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

3. Apresentação presencial de 01 (um) dia com disposição mínima de 06 (seis) horas, por semana na Câmara Municipal de Santa Luzia;

(VALOR TOTAL POR EXTENSO)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) dias.

Local/data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

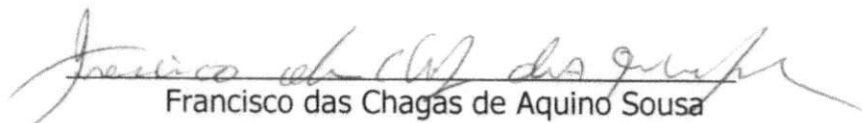


Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

Ao  
Setor Financeiro  
Câmara Municipal de Santa Luzia – MA

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a Contratação de pessoa especializada para prestar os Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a prevenir irregularidades nas contratações desta Câmara Municipal. Solicito informar a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, no valor de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) anual, para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Santa Luzia – MA, 05 de janeiro de 2023.

  
Francisco das Chagas de Aquino Sousa  
Vereador Presidente Municipal.



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

Ao Senhor  
Francisco das Chagas de Aquino Sousa - Vereador Presidente  
Câmara Municipal de Santa Luzia – MA.


Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objeto para a Contratação de pessoa especializada para prestar os Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a prevenir irregularidades nas contratações desta Câmara Municipal, Orçado em R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais);

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

- 01 Poder Legislativo;
- 01.031.0011.2001.0000 Manut. e Func. das Atividades Administrativas
- 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
- 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;
- 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

Informo, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Santa Luzia/MA, 05 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
CLEMILSON ALENCAR AQUINO  
CRC-MA 011617/O-0  
Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade  
Câmara Municipal de Santa Luzia/MA.





Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

### **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**


Eu, Francisco das Chagas de Aquino Sousa, Vereador Presidente Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

01 Poder Legislativo;  
01.031.0011.2001.0000 Manut. e Func. das Atividades Administrativas  
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;  
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

No valor total de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais);

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Santa Luzia – MA, 06 de janeiro de 2023.

  
Francisco das Chagas de Aquino Sousa  
Vereador Presidente

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro  
CEP: 65.390 - 000 – Santa Luzia/Ma.




Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de pessoa especializada para prestar os Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a prevenir irregularidades nas contratações desta Câmara Municipal, no valor de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), para atender de imediato as necessidades desta Administração, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Santa Luzia – MA, 06 de janeiro de 2023.

  
Francisco das Chagas de Aquino Sousa  
Vereador Presidente



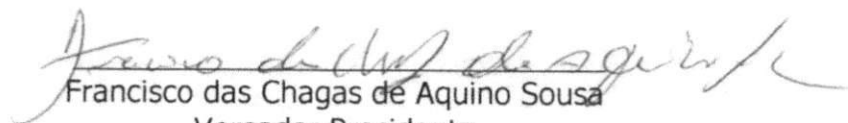
Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

## AUTORIZAÇÃO

AO PRESIDENTE DA CPL  
Câmara Municipal de Santa Luzia-MA  
Elzilene do Nascimento Sousa

Na qualidade de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia - MA, AUTORIZO à Abertura de processo licitatório, para a instrução e formalização da presente "Dispensa de Licitação" que trata da Contratação de pessoa especializada para prestar os Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a prevenir irregularidades nas contratações desta Câmara Municipal, no valor de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), para atender de imediato as necessidades desta Administração, conforme o art. 24, inciso V, da Lei de Licitação e Contratos Administrativos Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia – MA, 06 de janeiro de 2023.

  
Francisco das Chagas de Aquino Sousa  
Vereador Presidente



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

### TERMO DE AUTUAÇÃO

Lei de Licitação e Contratos Nº 8.666/93

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

INTERESSADO: Câmara Municipal de Santa Luzia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

VALOR: R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais);

OBJETO: Contratação de pessoa especializada para prestar os Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a prevenir irregularidades nas contratações desta Câmara Municipal;

AMPARO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, DECRETO nº9.412(18/06/18);

Autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo de licitação.

Santa Luzia-MA, 07 de janeiro de 2023.

*Elzilene do Nascimento Sousa*

Elzilene do Nascimento Sousa

Presidente da CPL

Av. Dep. Nagib Haickel s/nº, Praça Três Poderes - Centro  
CEP: 65.390 - 000 - Santa Luzia/Ma.



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2023

ASSUNTO: Contratação de pessoa especializada para prestar os Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a prevenir irregularidades nas contratações desta Câmara Municipal.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Santa Luzia

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, DECRETO nº9.412 (18/06/2018).

PARECER Nº 001 / 2023/CPL

O processo ora instalado trata da solicitação desta Administração, que expõe sobre a necessidade de contratação de pessoa especializada para prestar os Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a prevenir irregularidades nas contratações desta Câmara Municipal, para atender de imediato as necessidades Administrativas de transparência e legalidade de suas ações.

Verifica-se que foram realizadas pesquisas de preços de mercados, onde a Sra GEILA MELO CARVALHO, CPF Nº 498.737.503-63, ofertou o menor preço com valor de acordo com os praticados no mercado, correspondente a R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais);

Destaque-se que consta informado no Processo, a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Financeira, para a realização da despesa solicitada.

A Dispensa de Licitação aqui tratada, encontra-se fundamentada na impossibilidade de realizar licitação, uma vez que trata de licitação dispensável, tendo em vista o valor proposto encontrar-se abaixo do limite máximo permitido no estatuto licitatório, precisamente no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, senão vejamos:



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Com referência a documentação do futuro contratado deverá ser demonstrada através dos seguintes documentos:

1. - Carteira Nacional de Habilitação;
2. - Atestado de Capacidade Técnica;
3. - Comprovação de Qualificação Técnica (Cursos);
4. - Comprovante de Residência;

Vale registrar, que no procedimento de dispensa de licitação no valor acima citado, se faz necessário a exigência do Contrato, como condição para uma futura contratação, podendo ser substituído por outro instrumento hábil, que no caso em tela deverá ser a "Nota de Empenho", conforme estabelece o dispositivo legal no Caput do Art. 62, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:

*"Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta - contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. "*

Diante de todo exposto e da evidente necessidade de realizar os serviços solicitados, através da empresa GEILA MELO CARVALHO, CPF Nº 498.737.503-63, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face ao valor e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado, submetendo-se o presente Parecer à análise e aprovação do Senhor Vereador Presidente.



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

Santa Luzia (MA), 07 de janeiro de 2023.

*Elzilene do nascimento souza*

Elzilene do Nascimento Sousa  
Presidente da CPL

*Francisca Lilma Sousa Morais*

Francisca Lilma Sousa Morais  
Secretária da CPL

*Marly da Silva Alves*

Marly da Silva Alves  
membro da CPL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEILA MELO CARVALHO**  
**CPF: 498.737.503-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:12 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **FE23.2A72.6D5C.51C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEILA MELO CARVALHO

CPF: 498.737.503-63

Certidão n°: 39436067/2022

Expedição: 10/11/2022, às 11:41:38

Validade: 09/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEILA MELO CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **498.737.503-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CEP: 65000-000  
 Insc. Estadual: 10.055.932 / CNPJ: 08.272.910/0001-08  
 Data de Emissão: 28/10/2022

**TARIFA CONVENCIONAL** - GRUPO TENSÃO B  
**CLASSIFICADO Residencial Pleno** - TENSÃO NOMINAL: 220 V - 90  
**CLASSE: RESIDENCIAL NORMAL**

**TIPO DE FORNECIMENTO:**  
 Monofásico  
**INSTALAÇÃO:** 12360033  
**IL/SEQ:** 51100041-1170

Para atendimento, informe este número:  
**CONTEÚDO:**  
**3014994130**

**Parceiro de Negócio:**  
**14519319**

**Conta mês:** 10/2022  
**Valor a pagar:** R\$ 276,27  
**Vencimento:** 07/11/2022

**GEILA MELO CARVALHO**  
 AV DOS HOLANDESES 13 BL A AP 301 COIM BARRO VERDE I CALH  
 AU CEP: 65071-380 SÃO LUIS, MA  
 CPF: 044.737.500-84

**NOTA FISCAL N.º 02/810416 - SÉRIE 000**  
 DATA EMISSÃO: 28/10/2022  
 Consulte pela (chave de acesso em:  
<https://dfeportal.sps.gov.br/DFE/Consulta>  
 Chave de acesso:  
 21221006272930001846600002/810416/02/831436  
 EMISSÃO EM CONDIÇÃO PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	29/09/2022	28/10/2022	29	29/11/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib. (R\$)	Tarifa unit. (R\$)	PIS/CPIS (R\$)	IDIS (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	300	0,84855	0,650900	13,48	45,82	254,56

**Itens Financeiros**  
 Ctp-Ilum Pub. Prof. Funic. 12,50  
 Multa 7,79  
 Juros 1,42

Medidor	Grandezas	Postos Instalados	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10520437725	Consumo	ATIVO TOTAL	27.453	27.753	1,00	300

Medidor	Período no Bando	Ponto de AMEL	Aprovação	Nº do Programa Social
0	0,00	3102/22	28/10/2022	

**Revisão de Vencimento**

**Informações para o cliente**  
 \* Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/09 - 28/10


*pagou dia 10/11/22*  
*Geila Melo*  
*Pix*

**Composição do Consumo (R\$)**

Compra de Energia - Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Trabalhos Oubr.
69,93	30,23	49,91	36,41	18,75
				59,50
				21,7

C. Contrato: 3014994130 Data de Emissão: 28/10/2022 V: 1.2.0.19

**PAGUE AQUI COM PIX**  
 Utilize o QR Code ao lado  
 #segurança #inovação



**BANCO DO BRASIL** | 2019 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

**00190.00009 03373.382252 00203.382171 2 00000000276:**

PAGADOR: GEILA MELO CARVALHO  
 Nº DO DOCUMENTO: 237338225200203382 / 0202210027810416  
 VENCIMENTO: 07/11/2022  
 VALOR DO DOCUMENTO: R\$ 276,27  
 VALOR PAGO: R\$ 276,27

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.  
 AGÊNCIA/BENEFICIÁRIO: EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADA LEM NA PRÓXIMA FATURA.



# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

**GEILA MELO CARVALHO**

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021**, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juaneire B Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09





# Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

## Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

## Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

## Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

## Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

## Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

## Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.





Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

À ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise e Parecer do Presente processo de Dispensa, conforme parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia (Ma), 07 de janeiro de 2023.

*Elzilene do Nascimento Sousa*

Elzilene do Nascimento Sousa  
Presidente da CPL



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Santa Luzia-MA.

ASSUNTO: Contratação de pessoa especializada para prestar os Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos.

*Ementa: II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só. Art. 24, II da Lei 8.666/93.*

#### PARECER JURÍDICO Nº01/2023/ASSEJUR

Examina-se o processo acima em epígrafe, cujo objeto versa sobre a Contratação de pessoa especializada para prestar os Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a prevenir irregularidades nas contratações desta Câmara Municipal, no valor total de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais);

Encontra-se anexado ao presente processo 3 (três) cotações de preços conforme mapa de apuração e classificação das cotações de preços;

Para a presente prestação dos serviços, encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro.

Analisando-se as condições dos serviços, observa-se que estão presentes requisitos de dispensa de licitação, na forma do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, verbis

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só.*

Considerando que o Decreto Federal nº9.412, de 18 de julho de 2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal 8.666 de 21 de



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

junho de 93. Assim, segue o Art 1º - os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do Art. 233 da Lei nº8.666/93, ficam atualizados nos seguintes termos:

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite – até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Haja vista, o valor aqui em questão está dentro do limite legal de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido e que sejam os autos encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, para autorização e a adoção das providencias cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

Santa Luzia, 10 de janeiro de 2023.

PEDRO SOARES NOBRE  
OAB nº 3997/MA  
Assessor Juridico da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA





Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

AO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE,

Para ratificação da presente dispensa de licitação na forma do caput do Art. 26, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação Nº. 01/2023/CPL e posterior apreciação, homologação do objeto da Dispensa de Licitação nº. 01/2023, conforme Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Santa Luzia (MA), 10 de janeiro de 2023.

*Elzilene do Nascimento Sousa*  
Elzilene do Nascimento Sousa  
Presidente da CPL



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no nos termos do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação N.º. 01/2023/CPL, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: Processo Administrativo Nº 01/2023

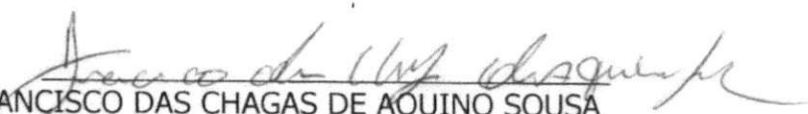
OBJETO: Contratação de pessoa especializada para prestar os Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a prevenir irregularidades nas contratações desta Câmara Municipal.

CONTRATADA: GEILA MELO CARVALHO.

CPF Nº 498.737.503-63

VALOR: R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Santa Luzia (MA), 11 de janeiro de 2023.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA  
Vereador Presidente.



13 de janeiro de 2023. na Procuradoria Geral do Estado, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau - São Luís/MA. O Edital completo poderá ser retirado junto à Comissão Setorial de licitações da PGE/MA, no endereço acima referido, no horário das 13h às 18h e no site da PGE ([www.pge.ma.gov.br](http://www.pge.ma.gov.br)). São Luís, 05 de janeiro de 2023. *Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro* Procuradora Geral Adjunta.

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Junco do Maranhão/MA torna público que realizará licitação, do tipo menor preço. Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: Locação de 01 veículo de passeio tipo popular, sem condutor, para apoio as atividades do Legislativo Municipal de Junco do Maranhão - MA. Data abertura: 02 de fevereiro de 2023. Horário: 09h:00min. Conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Av. Bom Pastor, Centro, s/n, Junco do Maranhão. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) em horário comercial das 08:00 às 12:00. Junco do Maranhão (MA), 17 de janeiro de 2023. Adroaldo Gregorio Saldanha - Presidente da Câmara Municipal de Junco do Maranhão/MA.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 - DISPENSA Nº 01/2023 - PARTES: Câmara Municipal de Santa Luzia/MA e a Sra GEILA MELO CRAVALHO, CPF 498.737.503-63. ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO 9.412(18/06/18). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023 - VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0011.2001.0000 Manut. e Func. das Atividades Administrativas - 3.0.00.00.00 Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. ASSINAM: GEILA MELO CARVALHO, portador da CNH nº 05883536791 DETRANMA e CPF nº 498.737.503-63, e FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA - RG nº 017486632001-5 SSPMA e CPF nº. 003.464.373-77. AUTORIDADE RATIFICADORA: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA Vereador Presidente, 12 de Janeiro de 2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023- PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023 - PMAP-MA, do tipo Menor Preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e roupas mortuárias, serviços de ornamentação, higienização e embalsamento de corpos, tanatopraxia e traslado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Parnaíba -MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 06/02/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em [www.licitacaoaltoparnaiba.com.br](http://www.licitacaoaltoparnaiba.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os

procedimentos determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em [www.licitacaoaltoparnaiba.com.br](http://www.licitacaoaltoparnaiba.com.br) e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba-MA, 16 de janeiro de 2023. *Euclides da Silva Moraes*. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/ 2023 - PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023 - PMAP-MA, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material odontológico e equipamento para a Secretaria de Saúde do Município de Alto Parnaíba - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 07/02/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em [www.licitacaoaltoparnaiba.com.br](http://www.licitacaoaltoparnaiba.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em [www.licitacaoaltoparnaiba.com.br](http://www.licitacaoaltoparnaiba.com.br) e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba- MA, 16 de janeiro de 2023. *Euclides da Silva Moraes*. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023 - SEMED/ FUNDEF. O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa(s) jurídica(s) de empresa de engenharia/arquitetura para a prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento, assessoramento e fiscalização das obras do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, incluindo fiscalização, bem como demais obras de engenharia da Secretaria Municipal de Educação, elaboração de orçamentos, projetos de engenharia e arquitetura, pareceres e laudos técnicos, responsabilidade técnica de obras em regime de administração direta desta Secretaria, dentre outros serviços técnicos. A abertura em 02/02/2023 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br) ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: [celbarradocorda@gmail.com](mailto:celbarradocorda@gmail.com). Barra do Corda/MA, 17 de janeiro de 2023. Publique-se. Sara Ferreira Costa Fleury. Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a Formação De



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 nos termos do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº01/2023 e o Parecer Nº. 01/2023, da Comissão Permanente de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECRETO Nº9.412 (18/06/2018);

OBJETO: Contratação de pessoa especializada para prestar os Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a prevenir irregularidades nas contratações desta Câmara Municipal.

De acordo de acordo com Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor da Sra abaixo indicada, o valor abaixo:

NOME DA ADJUDICADA	VALOR
GEILA MELO CARVALHO CPF Nº 498.737.503-63	R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Santa Luzia (MA), 11 de janeiro de 2023.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA  
Vereador Presidente.



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2023

AMPARO LEGAL: ART. 43, INCISO IV da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

HOMOLOGO, na forma do Art. 38, inciso VII da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da Sra GEILA MELO CARVALHO, CPF Nº 498.737.503-63, apresentou proposta de preços com valor de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023/CPL, com base legal no Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consistente na Contratação de pessoa especializada para prestar os Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a prevenir irregularidades nas contratações desta Câmara Municipal.

Santa Luzia (MA), 11 de janeiro de 2023.

  
Francisco das Chagas de Aquino Sousa  
Vereador Presidente.



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

## CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A SRA  
GEILA MELO CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. *FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA*, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de SANTA LUZIA-MA, portador do RG nº 017486632001-5 SSPMA e CPF nº. 003.464.373-77, doravante denominada CONTRATANTE, autoriza a Sra GEILA MELO CARVALHO, Brasileira, Assistente Social, Solteira, residente na Avenida dos Holandeses, Calhau, São Luís-MA, inscrita no CPF nº498.737.503-63, doravante denominada CONTRATADA, a Prestar os Serviços, conforme especificados neste documento, objeto de Dispensa de Licitação, tendo em vista a melhor Proposta de Preços dos serviços, nas condições a seguir estabelecidas:

### 1. DO OBJETO

*Constitui objeto deste Contrato a Contratação de pessoa especializada para prestar os Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a prevenir irregularidades nas contratações desta Câmara Municipal, em conformidade com a proposta da CONTRATADA, a seguir:*

### 2. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1 - Os serviços deverão ser executados pela CONTRATANTE após o recebimento da Nota de Empenho.
- 2.2 - Caso a data de entrega coincida com dia em que não haja expediente na CONTRATANTE, o mesmo dar-se-á no dia útil seguinte.
- 2.3 - O prazo para os serviços só poderá ser prorrogado quando formalizado pedido por escrito e fundamentado em motivos que realmente possam ser justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.
- 2.4 - Havendo desobediência na execução dos serviços, no prazo determinado, será providenciada a imediata anulação do Contrato de prestação de serviços.

### 3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 - O valor total deste Contrato de prestação de serviços é de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) anual;
- 3.2 - O pagamento será efetuado em 6 parcelas mensais.
- 3.3 - O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da CONTRATADA.
- 3.4 - Na existência de erros, a CONTRATANTE, devolverá a Nota Fiscal à CONTRATADA dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação no protocolo.



Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

4. DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo;

01.031.0011.2001.0000 Manut. e Func. das Atividades Administrativas

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 77 e 78 e seus incisos, da Lei nº8.666/93.

6.2 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, nos limites permitidos por lei.

7. DO FORO

7.1 - Para dirimir as questões deste Contrato eleito o foro de SANTA LUZIA, do Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTA LUZIA(MA), 12 de janeiro de 2023

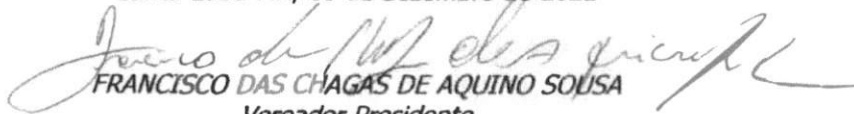
  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA- Vereador Presidente  
CONTRATANTE

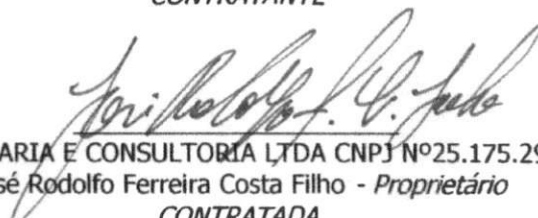


Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68


E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.

Santa Luzia-MA, 09 de dezembro de 2022

  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA  
Vereador Presidente  
CONTRATANTE

  
ROTHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº25.175.294/0001-13  
José Rodolfo Ferreira Costa Filho - Proprietário  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

 CPF nº 602.30164304  
 CPF nº 850.848.893-20





Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

*Geila Melo Carvalho*

GEILA MELO CARVALHO  
CPF Nº498.737.503-63  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

*Dayane Sousa Oliveira*

CPF:

60230164307

*ALVENIRA S22 V.R.*

CPF:

006.602.303-72





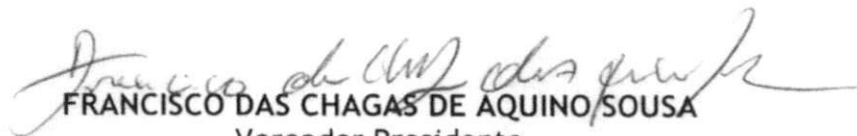
Estado do Maranhão  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
CNPJ: 06.759.062/0001-68

## ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços, a Câmara Municipal de Santa Luzia-Maranhão AUTORIZA a Sra GEILA MELO CARVALHO, CPF 498.737.503-63, a prestar os serviços, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA nº 01/2023, abaixo descritos nos seguintes termos:

- 1) **Objeto:** Contratação de pessoa especializada para prestar os Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a prevenir irregularidades nas contratações desta Câmara Municipal.
- 2) **Valor:** R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).
- 3) **Forma de recebimento:** mensalmente através de nota fiscal.
- 4) **Forma de pagamento:** Transferência entre contas correntes.

Santa Luzia-MA, 12 de janeiro de 2023.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal de Santa Luzia-MA

Publicado em 12.01.2023 por afixação no vestibulo da Câmara Municipal de Santa Luzia (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público.